



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 553/11, de 26 de outubro de 2011.**

**“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito	
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL .....	206..... R\$ 5.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....	211..... R\$ 1.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....	208 ..... <u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2011, no mesmo valor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 26 de outubro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.